



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

Rua Domingos Braga, s/n° - Fono: 637-1156  
Aliança - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI Nº 1341/00

REGISTADO

Em \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pensão mensal vitalícia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Mensal Vitalícia e intransferível as senhoras MARIA IRENE DA CONCEIÇÃO E MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA DA CUNHA, respectivamente viúvas de JOSÉ FERREIRA DE MORAES e JOSÉ LUCIVALDO FERREIRA DA CUNHA, Ex-Servidores da Prefeitura Municipal da Aliança.

Art. 2º - As pensões de que trata esta Lei, será corrigidas nas mesmas datas e mesmos índices em que forem reajustados os demais pensionistas da Prefeitura Municipal da Aliança, com valores a seguir:

\* Maria Irene da Conceição. . . R\$ 203,85 (duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)

\* Maria José Alves Ferreira da Cunha. . . R\$ 299,20 (duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - As despesas necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2000

Carlos José de Almeida Freitas  
- P R E F E I T O -